



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
BB Nº 736338

Processo de Autorização Memo nº. 127/2018/ASSLICO	Tipo: Menor Preço por Item
Publicado: 20/09/2018	(www.licitacoes-e.com.br)
Abertura: 28/09/2018	Horário: 09h
Local: Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, 2º andar – Sala de Licitação, CEP 50040-000 Recife (PE) - Fones 81 3412-8306 / 8307 / 8550 / 8551 – Fax 81 3412-8552 e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br	

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, Departamento Regional de Pernambuco - Sesi-PE, por intermédio da sua Comissão de Licitação, torna pública a realização de licitação, sob a modalidade de pregão presencial do tipo menor preço, que será regida por este instrumento convocatório e seus anexos, bem como pelas disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, devidamente publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, tendo em vista que o **Sesi-PE**, não é repartição pública (Federal, Estadual, Municipal) Autarquia, Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, senão que um Serviço Social autônomo, de natureza privada e sem fins lucrativos. Dessa forma, as licitações do Sesi **não estão sujeitas a Lei nº 8.666/93** (Licitações e Contratos), tampouco a **Lei nº 10.520/2002** (Pregão) mas, apenas ao seu regulamento próprio.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverão ser dirigidos, por escrito, à Assessoria de Licitações e Contratos (CPL), até o dia **27/09/2018 – 09:00 h**, por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.br.

Espaço virtual de realização do certame	www.licitacoes-e.com.br
Início de Acolhimento das Propostas:	Data: 21/09/2018, a partir das 10:00 h
Abertura das Propostas:	Data: 28/09/2018 Hora: 09 h
Disputa de Lances:	Data: 28/09/2018 Hora: 15h
Tempo de Disputa do Lote:	A critério do(a) Pregoeiro(a)
Tempo Aleatório:	Até 30 (trinta) minutos
Formalização de Consultas e-mail:	licitacaocontratos@pe.Sesi.br .
Referência de Tempo:	Horário de Brasília (DF)

1. OBJETO:

- 1.1. **1.1.** Constitui objeto desta licitação, a contratação de pessoa jurídica para a escolha da proposta mais vantajosa de menor preço por Item, visando fornecimento de Grama Sintética para o Campo Society – Sesi Caruaru/PE, conforme descrito no Anexo I deste edital.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas;
- b) Em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Departamento Regional e/ou relacionados no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) elaborada pela CGU, punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, Portaria nº 516, de 15/03/2010 oficializada pela Carta Circular nº 121/2014-Pres. do Departamento Nacional do Sesi, em 02 de dezembro de 2014;
- c) Declaradas inidôneas, por entidade Sesi de qualquer esfera de nacional;
- d) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar;
- e) Pessoa jurídica cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, sejam dirigentes ou empregados do Sesi/PE;
- f) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.

3. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

3.1. Somente poderão participar deste pregão eletrônico as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do Sistema na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. O Credenciamento junto ao provedor do sistema de pregão eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer operação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou aos promotores da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Eventual perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

3.5. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e disposições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. A licitante que apresentou o menor preço na etapa de lances deverá apresentar, em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão, pela forma eletrônica pelo e-mail licitacaocontratos@pe.sesi.org.br, toda a documentação exigida de habilitação, como sendo, aquelas não emitidas, nem disponibilizadas eletronicamente na Internet. Todavia, terá que encaminhar sua versão original ou em cópia autenticada, podendo ser por via postal, em até 02 (dois) dias úteis, contados da data em que for encerrada a sessão, para serem entregues na mesma ordem em que eles se encontram aqui descritos e com a identificação pelo número de cada um dos itens.

4.2. Os documentos de habilitação originais ou em cópia autenticada, citados no item anterior devem ser enviados pela licitante vencedora, para serem entregues no endereço Av. Cruz Cabugá, Nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000, 2º andar – Assessoria de Licitação e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h, descrevendo no envelope da licitante constar o número de referência do Pregão e a informação “Documentação de Habilitação”.

4.3. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser autenticados em cartório, ou apresentadas originais para que a Comissão de Licitação autentique as mesmas, exceto aqueles obtidos pela INTERNET.

4.3.1. Todas as certidões apresentadas deverão ter sido emitidas em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura do certame, caso não possuam prazo próprio de validade.

4.4. A CL poderá efetuar diligências a fim de comprovar a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelas licitantes, inclusive quanto à regularidade fiscal que poderá ser comprovada mediante pesquisa nos sítios oficiais na internet.

4.5. Serão inabilitadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste item.

Habilitação Jurídica:

4.6. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar:

4.6.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

4.6.1.1 - As sociedades, qualquer que seja a forma jurídica, administradas por pessoa(s) designada(s) em separado do ato constitutivo, deverão apresentar o ato de designação respectivo, devidamente averbado no Registro Público competente.

✓ Qualificação Técnica

4.7. Para fins de habilitação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar:

4.7.1 Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, de que já executou ou executa satisfatoriamente objeto da mesma natureza ou similar ao aqui licitado, podendo para tanto, ser apresentado cópia(s) de(as) nota(s) fiscal(is) de venda(s), no intuito de comprovação dos quantitativos do(s) objeto(s) fornecido(s). O atestado deverá conter o ano de início e término da execução dos serviços, caso já tenha sido finalizada, além das seguintes informações:

- a) Nome, CNPJ e endereço completo do emitente da certidão;
- b) Nome da empresa que prestou o serviço ao emitente;
- c) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- d) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo ou função que exerce junto à emitente);

4.7.2. Qualquer informação **incompleta** ou inverídica constante dos documentos de capacitação técnica apurada pela CL, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante.

✓ **Qualificação Econômico-Financeira**

4.8. Para fins de habilitação econômico-financeira, a licitante deverá apresentar:

4.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de 90 (noventa) dias da data da sua expedição, exceto se anexada legislação específica para o respectivo documento. Havendo certidões dos processos físicos e eletrônicos, apresentar ambas;

✓ **Regularidade Fiscal**

4.9. Para fins de regularidade fiscal, a licitante deverá apresentar:

4.9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.9.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.9.2.1 Prova de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma prevista na Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014.

4.9.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

4.9.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

4.9.3 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta de preço deverá ser enviada exclusivamente pelo sistema eletrônico com base no **PREÇO POR ITEM** para o quantitativo estimado, atendidas às especificações constantes deste Edital e seus anexos.

5.1.1. A proposta de preço deverá ser apresentada no sistema eletrônico disponível na internet na opção "oferecer propostas", devendo contemplar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes ações (inclusões) em campos específicos já identificados no próprio sistema:

a) Os preços propostos deverão ser apresentados por Item;

b) A descrição mencionando as características **(marca, modelo e catálogo do produto ofertado, podendo ser link's para acesso aos catálogos)** e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados anexos a Proposta de Preços no site Licitações-e. **A não apresentação acarretará a desclassificação da licitante;**

c) O prazo de validade das propostas não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura das mesmas;

d) O prazo de entrega que deverá ser de acordo com o especificado no Anexo I, a contar da data de entrega da autorização de fornecimento;

e) Nos anexos das propostas a extensão do arquivo deverá ser no **formato Portable Document (.pdf)**.

5.1.2. A proposta não deverá conter informações que identifiquem a empresa participante, logomarca, número da inscrição do CNPJ, nome do representante da empresa, sob pena de desclassificação.

5.3. Somente será aceita uma proposta, não podendo a empresa ofertar alternativas comerciais, além de que não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento convocatório.

5.4. A licitante será a única responsável por todas as operações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.5. Até a abertura da sessão a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada. Após início do processo de abertura, não será possível para a licitante desistir de sua proposta.

5.6. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Como requisito para a participação no pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.8. Nos preços apresentados devem estar computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

5.9. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados numericamente, a indicada por extenso, prevalecerá a apresentada por extenso.

5.10. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data da abertura dos envelopes, indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório. Caso a validade não seja informada, fica entendido que será de 60 (sessenta) dias;

5.10.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias corridos, e caso persista o interesse do Sesi-PE, poderá ser solicitado prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

5.11. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

5.12. Serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, as empresas que sejam omissas, as que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, além daquelas que não atendam integralmente aos termos e condições deste Edital.

5.13. A licitante declarada **arrematante**, deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis contados da data em que for encerrada a disputa, mediante envio ou entrega no endereço Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50040-000, A/C Assessoria de Licitações e Contratos, os envelopes conforme abaixo exigidos, devidamente identificado com o nome "Habilitação" e "Proposta", e o número do presente Pregão, na seguinte forma:

- a) A proposta definitiva**, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital onde deverá constar, quando for o caso: **(MARCA, MODELO E CATÁLOGO DOS PRODUTOS**

OFERTADOS) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital; e,

b) Todos os **Documentos de Habilitação** exigidos no item específico deste Edital.

6. DO PROCEDIMENTO:

6.1. Os licitantes interessados e previamente credenciados junto ao provedor do sistema acessarão o sistema, mediante a utilização de chaves de identidade e de senhas individuais fornecidas pelo provedor quando do credenciamento.

6.2. As propostas de preço e os anexos das propostas deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital.

6.3. A(O) Pregoeira(o) analisará as propostas de preços encaminhadas, divulgando-as por meio do sistema eletrônico, e desclassificará aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no Edital, cabendo ao pregoeiro (a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, antes do início da fase de lances.

6.3.1 A(O) Pregoeira(o) fará a verificação da(s) proposta(s) de preço(s), escolha daquela(s) que apresentar(em) o(s) **MENOR(ES) PREÇO(S) POR LOTE, PARA O(S) OBJETO(S) LICITADO(S)**, e daquelas que não exceda a 15% (quinze por cento) do menor valor ofertado ou, em não havendo pelo menos 03 (três) propostas nessas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 03 (três) participantes, conforme previsto no RLC do Sesi-PE;

6.4. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberão as licitantes o Pedido de Reconsideração a(o) **Pregoeira(o)**, a ser apresentado exclusivamente por e-mail: licitacaocontratos@pe.sesi.br, acompanhado da justificativa de suas razões, não podendo identificar a empresa, deve ser informado apenas o nº de ordem do fornecedor constante no portal (fornecedor 1, fornecedor 2...) para identificar a que proposta pertence o pedido de reconsideração. O Pedido de Reconsideração deve ser apresentado no prazo máximo de até 30 (trinta) minutos a contar do momento em que a decisão da desclassificação vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.5. A decisão relativa ao Pedido de Reconsideração deverá ser tomada no mesmo prazo de 30 (trinta) minutos, salvo motivos que justifiquem sua prorrogação. Dessa decisão não caberá recurso, conforme dispõe o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, cabendo a(o) Pregoeiro(a) registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.6. Aberta a etapa de lances, as **LICITANTES** poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

6.8. Na hipótese de haver lances iguais prevalecerá como de menor valor, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, as **LICITANTES** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais **LICITANTES**, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. Por iniciativa do(a) Pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. O(a) Pregoeira(o) poderá negociar com a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor para que seja obtido melhor preço, anteriormente à decisão acerca de sua aceitação.

6.12. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às **LICITANTES** para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

6.14. Após a etapa de lances e eventual negociação, a licitante classificada em 1º (primeiro) lugar deverá apresentar a sua Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação observando-se o disposto nos itens específicos deste instrumento.

7. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços, e poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à LICITANTE que tenha apresentado o **MENOR PREÇO**, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.2. Ordenado os lances em forma crescente de preço, a(o) Pregoeira(o) determinará ao autor do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua habilitação nos termos do item específico deste instrumento.

7.3. Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão de Licitação autorizar o(a) Pregoeiro(a) a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário observado a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, até a apuração de uma proposta habilitada que atenda aos critérios de aceitabilidade estabelecidos pelo instrumento convocatório, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

7.4. Declarado o licitante vencedor, o(a) Pregoeiro(a) consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata da sessão, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

7.5. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento dar-se-á nos termos e condições previstos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.2. Caso o FORNECEDOR seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – **SIMPLES, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado**, a mesma deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. O presente Instrumento convocatório poderá ser impugnado por qualquer cidadão interessado, em até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora fixada para a realização de abertura do pregão eletrônico.

9.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data e hora designadas para a realização da abertura das propostas do Pregão eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo;

9.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, enviadas por e-mail e vencidos os respectivos prazos legais;

9.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a) auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta;

9.4. Se procedente e acolhida a impugnação do instrumento convocatório, seus vícios serão sanados ou serão concedidos os esclarecimentos necessários e, apenas na hipótese de poder interferir na definição do valor das propostas, nova data será designada para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS

10.1 Após o(a) Pregoeiro(a) declarar a empresa habilitada e vencedora do certame, o Sistema de Pregão apresentará a opção para todas as empresas participantes de se pronunciarem sobre a intenção ou não de recorrer das decisões do(a) Pregoeiro(a), para que seja interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2. As empresas que não renunciarem ao prazo recursal poderão apresentar a peça recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data seguinte à manifestação de recorrer.

10.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Superintendente do Sesi/DR-PE, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), protocolados no Departamento Regional do Sesi, localizado na Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro, Recife/PE, das 09h às 12h e das 13h às 16h, e observarão:

- a)** a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b)** a legitimidade e o interesse recursais;
- c)** a fundamentação.
- d)** a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.4. Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

11.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

11.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 02 (dois) anos.

11.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

11.4. A multa prevista no subitem 11.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida

11.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

11.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

11.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1.1. e 11.1.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

12. DAS FONTES DE RECURSOS

12.1. As despesas correrão por conta dos seguintes Códigos Orçamentários, descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. A adjudicação do objeto deste certame dar-se-á após julgamento final e consequente homologação do procedimento, indicando a licitante vencedora.

13.2. O Sesi/PE convocará a licitante vencedora para assinar o contrato, consignando na convocação a data, hora e local determinados para esse fim.

13.2.1. Verificada a recusa em assinar o contrato, o Sesi/PE poderá convocar as demais licitantes, obedecida a ordenação final realizada pela Comissão de Licitação.

13.3. O contrato será celebrado com a licitante vencedora deste certame pelo prazo previsto no Termo de Referência – Anexo I, podendo vir a ser prorrogado mediante acordo entre as partes, por intermédio de termo aditivo.

13.3.1. O contrato poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer no objeto do contrato, nos termos do art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC).

14. DAS PENALIDADES E DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

14.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o cumulativamente, à:

14.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta de preços;

14.1.2. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e de contratar com o(s) Órgão(s) e/ou a(s) Entidade(s) Nacional(is) licitador(es), por até 02 (dois) anos.

14.2. Os atrasos ocasionados por motivo de caso fortuito ou força maior, desde que justificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e a justificativa seja aceita pelo Sesi-PE, não caracterizarão descumprimento das obrigações assumidas;

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada defesa prévia do interessado, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

14.4. A multa prevista no subitem 14.1.1. não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometida

14.4.1. A multa deverá ser recolhida/paga no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação de pagamento enviada pelo Sesi-PE;

14.4.2. O valor da multa poderá ser descontado automaticamente das Notas Fiscais ou de qualquer crédito existente no Sesi-PE, em favor da contratada, originário de fornecimentos anteriores ou futuro, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei;

14.5. As penalidades previstas nos subitens 11.1. e 11.1.2 poderão ser aplicadas de forma cumulativa, e a aplicação de uma não exclui a outra

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Os autos do processo, quando do efetivo encerramento do certame, permanecerão com vista franqueada aos eventuais interessados.

15.1. Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Instrumento Convocatório deverão ser dirigidos, por escrito, à CL até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para a abertura da licitação, no Edifício Casa da Indústria, 2º andar, das 8h às 12h e das 14h às 17h ou por intermédio do endereço eletrônico licitacaocontratos@pe.sesi.org.br

15.2. Somente a CL dirimirá as dúvidas e omissões decorrentes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos, por escrito, aos pedidos de esclarecimentos sobre a licitação, que serão feitos diretamente ao consulente e também poderão ser divulgadas às demais empresas.

15.3. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

15.4. O Sesi/PE se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

15.5. A CL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com exceção ao descrito no item 15.8.

15.6. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas na página do Sesi/PE na internet e no www.licitacoes-e.com.br, no endereço <http://www.pe.sesi.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

15.7. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao Sesi/PE a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.8. Caso a empresa licitante deixe de apresentar algumas das certidões emitidas eletronicamente, via Internet, por órgão da administração fiscal e/ou tributária, ou apresente-as de forma equivocadamente vencida(s), antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no(s) site(s) do(s) respectivo(s) órgão(ões) emissores, buscar a(s) informação(ões) que supra(m) a(s) omissão(ões) ou vício(s) dos citados documentos, procedendo à consulta e emissão da(s) certidão(ões) faltosas e/ou vencidas, para este instrumento convocatório, verificação da regularidade do(s) licitante(s), ao atendimento da exigência. Não estando disponíveis as certidões ou estando inacessíveis os respectivos sites, não haverá suspensão da sessão, sendo decretada a inabilitação do licitante.

15.9. Poderá ser solicitada pela Comissão de Licitação a apresentação de amostras e/ou laudo técnico do objeto da licitação, a fim de confirmar a sua adequação às especificações estipuladas no instrumento convocatório. Os licitantes que apresentarem amostras e/ou laudos técnicos em desconformidade com as especificações do presente edital perderão o direito de contratar com o Sesi-PE, motivando a sua desclassificação;

15.10. Para esta contratação o contrato será substituído pela Ordem de Compras;

15.11. Fica eleito o Foro de Recife/PE, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.12. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ **ANEXO I** - Termo de Referência;
- ✓ **ANEXO II** - Modelo de Proposta de Preços;

Recife, 19 de setembro de 2018.

Ana Paula Sales Hora
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA PARA O CAMPO SOCIETY - SESI CARUARU/ PE

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o seguinte objeto: FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA PARA O CAMPO SOCIETY - SESI CARUARU/ PE

2- JUSTIFICATIVA:

A aquisição se deve ao fato de que a grama existente no campo society encontra-se desgastada sem condições de uso, com isso as locações mensais do espaço encontram-se prejudicadas.

3- ESPECIFICAÇÃO:

O serviço deverá atender todas as especificações deste termo de referência, bem como, as especificações técnicas do fabricante dos materiais a serem utilizados, as NBR's em vigor.

QUANTIDADE E CARACTERÍSTICA DO MATERIAL:

QUANTIDADE: 1296m²

Grama sintética com as seguintes especificações: Fio com estrutura fibrilada, 100% polietileno, com altura de 50 mm, na cor verde e com densidade de 8.800 dtex, Base com gauge 5/8", 160 tufo /m, 10.080 tufo/m², sub-base dupla em polipropileno, "angel hair", acabamento da base em latex, resistência de arrancamento > 45 N, resistente a U. V. e resistência ao fogo conforme Norma DIN 51960, type, areia, cola especial, borracha granulada(10.150 Kg).

A empresa vencedora deste processo deverá fornecer amostras da grama a ser utilizada, com fichas técnicas do fabricante para análise e aprovação da Engenharia do Sesi.

4. PRODUTOS, CONDIÇÕES, PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Todos os produtos, a serem fornecidos, deverão ser novos, sem uso e originais.

4.2. Não serão aceitos produtos deteriorados, alterados, adulterados, avariados ou em desacordo com as normas regulamentares do Instituto Nacional de Metrologia e Tecnologia (Inmetro).

4.3. Cada item licitado deverá atender as especificações contidas no item 3 deste termo de referência.

4.4. O transporte, carga e a descarga dos materiais e equipamentos correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesi/PE.

4.5. Os materiais deverão ser entregues na unidade do Sesi Caruaru – Rua São Vicente Ferrer s/n Cohab II Caruaru/PE

4.6. O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento pela contratada da ordem de compra emitida.

4.7. No ato da entrega será procedida a avaliação da qualidade dos produtos ora licitados com relação à descrição, características, quantidade e qualidade especificadas no edital.

5- GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

5.1. O item será acompanhado e fiscalizado por um representante de cada unidade, ao qual competirá dirimir, junto à empresa, as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material.

5.2. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

5.3. A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros.

5.4. Ao Sesi – DR/PE será reservado o direito de rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais.

5.5. Em caso de situações emergenciais, a empresa deverá contatar com a gestão/fiscalização do Sesi. Será disponibilizado à contratada os números de contato do gestor/fiscal do contrato:

* A gestão do contrato será realizada pela UNIENG – Unidade de Engenharia;

* A fiscalização será exercida pela engenheira civil Flávia Rebouças, Mat. 4953.

6 - PRAZO DE GARANTIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

6.1. O prazo de garantia contra defeitos de fabricação ou vício oculto será de pelo menos (três) meses a contar do recebimento definitivo do material ou prazo de garantia do fabricante, caso seja superior.

7 – DO PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos serão processados no dia 25 de cada mês ou no próximo dia útil para as notas faturadas e entregues entre os dias 1 e 15 de cada mês, e no dia 10 ou no próximo dia útil do mês subsequente, para as notas faturadas e entregues entre os dias 16 e 30 de cada mês.

7.2. A modalidade de pagamento será por meio de depósito bancário em conta corrente em nome e CNPJ do vencedor do certame.

7.3. A nota fiscal deverá ser faturada para o CNPJ da unidade de negócio do Sesi DR/PE conforme ordem de serviço enviada, em notas fiscais individuais para cada objeto.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se por todos os impostos, seguros, taxas, encargos, decorrentes do objeto do presente instrumento;
- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Contratante ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus funcionários nesse sentido;
- Comunicar à Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas nos equipamentos ou a iminência de fatos que possam prejudicar pela utilização;

- Atender a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI;
- Fornecer na entrega do objeto, todos os manuais técnicos necessários à sua utilização plena, bem como estar todos os materiais devidamente embalados;
- Indicar nome, e-mail e telefone do profissional que atuará como preposto, devendo o mesmo se reportar diretamente ao fiscal do contrato;
- Atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitação por parte dos gestores do Contrato em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do momento do acionamento, prestando as informações referentes à prestação dos serviços, bem como as correções de eventuais irregularidades na execução do objeto contratado;
- Em caso de defeito irreparável, decorrente de fabricação, a Contratada deverá fazer a substituição por outro produto de mesma especificação no prazo estipulado no item subsequente;
- Providenciar para que eventuais defeitos no material fornecido sejam prontamente corrigidos no decorrer do período de garantia. Nesses casos, a Contratada deverá substituir os produtos por novos e originais, sem que isso implique em acréscimo no preço contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da notificação;
- Quando do envio das faturas para pagamento, a Contratada deverá apresentar ao gestor do contrato os comprovantes de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei e prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;
- Executar a fiscalização e controle na entrega do objeto deste termo;
- Efetuar o pagamento à Contratada, consoante as condições estabelecidas no contrato;
- Propiciar o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências para entrega do objeto;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- Comunicar imediatamente à Contratada qualquer irregularidade manifestada no fornecimento do objeto;
- Promover a fiscalização dos serviços sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;
- Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa Contratada, até a devida regularização;

10. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

10.1. Para comprovar a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos na licitação:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por empresa pública ou privada, comprovando a experiência da empresa na entrega dos produtos pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação em características, quantidades e prazos.

11 - DAS FONTES DE RECURSOS:



11.1 - As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

ED: 515
CR: 4750
CF:2830

12- DA PROPOSTA DE PREÇO:

A licitante deverá apresentar em envelope específico, conforme definido no Edital:

12.1 - Proposta de preço assinada e rubricada por quem de direito, com valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência, conforme modelo fornecido no Edital;

12.2 - Todos os documentos exigidos acima deverão ser apresentados em original, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e assinados pelo responsável;

12.3 - No caso de falhas, divergências ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à **Comissão Permanente de Licitação/SESI**, no prazo estabelecido no Edital, para fins de esclarecimento;

12.4 - A falta da comunicação acima referida implicará a aceitação tácita das especificações e documentação técnica fornecidas.

13 - CONSIDERAÇÕES GERAIS:

13.1 - Outras informações podem ser obtidas junto à Unidade de Engenharia - UNIENG:
Avenida Cruz Cabugá, 767 – Santo Amaro – Recife-PE.
Casa da Indústria – 2º andar
De 08:00 à 12:00 e de 13:00 às 17:00

14 - LOCAL DOS SERVIÇOS/VISITA TÉCNICA:

SESI CARUARU

Rua São Vicente Ferrer, s/nº Cohab II Caruaru PE
CNPJ: 03.910.210/0017-72
Responsável: José Henrique
Fone: 81 3722.9520

ANEXO II

À
Comissão Permanente de Licitação
Departamento Regional do SESI/PE
Avenida Cruz Cabugá, nº 767, Santo Amaro,
CEP: 50040-000 - Recife/PE

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2016**

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

Item	Descrição do Produto	Qtd.	Valor Unit.	Valor total
1	Grama Sintética	1296 m ²		

- 1) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 2) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.
- 3) Os dados da nossa empresa são:
 - a) Razão Social: _____;
 - b) CNPJ (MF) nº: _____;
 - c) Inscrição Estadual nº: _____;
 - d) Endereço: _____;
 - e) Fone: _____ Fax: _____;
 - f) CEP: _____; e
 - g) Cidade: _____ Estado: _____;
 - h) Representante (s) legal (is) com poderes para assinar o contrato: _____;
 - i) Qualificação (Cargo, RG, CPF): _____;
 - j) Banco: _____ Conta Corrente: _____ Agência: _____.

Local e data

 Assinatura do Representante Legal